



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

100

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.787, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA DOAÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA O
"SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS" – S.O.S.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o **Serviço de Obras Sociais – S.O.S**, entidade social com sede na cidade de Lorena, na Rua Cap. Leovegildo Areco, nº 70, Bairro de São Roque, sob CNPJ nº 51.783.850/0001-44, uma impressora para ser utilizada nas atividades administrativas da entidade .

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de dezembro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação